

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS = PB
Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 01 Nº 347, 21/10/1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 260/97 de 21 de outubro de 1997.

Dispõe sobre autorização para execução de serviços de Radiodifusão e Retransmissão de Televisão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a execução de serviços de Radiodifusão em suas diversas modalidades e de Retransmissão de Televisão.

Parágrafo Único - A realização dos serviços que trata o caput deste artigo serão executados de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito ao corrente exercício financeiro até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observando-se o que determina a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito contitucional de Dona Inês, 21 de outubro de 1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

LEI Nº 261 de 21 de outubro de 1997.

Concede abono salarial para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abono salarial no percentual de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O abono salarial de que trata esta Lei aplica-se aos Servidores Efetivos, aos Comissionados e aos Contratados por tempo determinado para atender excepcional interesse público.

Art. 3º - Sobre o abono salarial não incidirão as gratificações nem os encargos sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Dona Inês, 21 de outubro de 1997.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 507 de 15/10/1997.

Declaro Estado de Calamidade Pública em parte do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS = PB

Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 02 Nº 347, 21/10/1997.

CONSIDERANDO o efeito devastador do Fenômeno Climático ELNIÑO, que já provoca a escassez d'água para o consumo humano e animal em várias localidades deste Município;

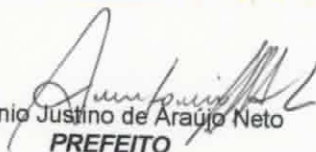
CONSIDERANDO que a longa estiagem vem acarretando fome, desemprego e falta d'água;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública nas localidades denominadas de Caiçara, Marias Pretas, Lagoa de Cozinha, Pinhões e Zé Paz de cima, que integram a área territorial do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, enquanto perdurar os efeitos da atual estiagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês - PB, 15/10/97.

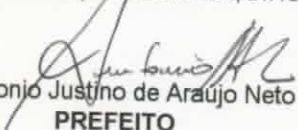

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 68/97

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE exonerar a pedido a servidora Maria Aparecida dos Santos Silva, matrícula 150088, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASG-205, lotado no Departamento de Educação e Cultura, criado pela Lei Municipal Nº 210/94.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01/10/1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 69/97

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE exonerar a pedido a servidora Severina Selma Francelino da Silva, matrícula 150145, cargo Regente de Ensino III, símbolo RE-III-404, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01/10/1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA 70/97

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico Único (Lei Municipal Nº 209/94).

RESOLVE designar a servidora Maria das Graças da Silva Araújo para prestar serviços na Escola Municipal Dr. Flaviano Ribeiro, no Sítio Queimadas, ocupando temporariamente o cargo de Professora- A-401.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01/10/1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 71/97

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS = PB

Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 03 Nº 347 de 21/10/1997.

conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.66/93.

RESOLVE nomear os servidores Paulo Roberto da Costa, mecânico, João Barbosa de Lima e Manoel Luiz Soares, motoristas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, com o objetivo de reavaliar o veículo caminhão chevrolet, diesel, ano de fabricação 1982, cor bege, placa GB 9700 - PB (placa atual MMT 0620 - PB), pertencente a esta Prefeitura, para alienação através de Leilão Público.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 16/10/1997.

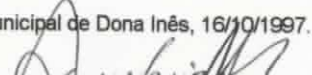

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 72/97

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE nomear Francisco Guilherme dos Santos, leiloeiro oficial, para alienar o veículo inservível para a Administração Pública Municipal, Caminhão Chevrolet, diesel, ano de fabricação 1982, cor bege, placa GB 9700 - PB (placa atual MMT 0620 - PB), designado para o dia 08 de novembro de 1997, às 10:00 horas, no pátio da garagem da Prefeitura deste Município, situada à Rua Antonio Toscano.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 16/10/1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 008/97

De, 06 de outubro de 1997.

Concede abono aos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido abono salarial no percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores Efetivos e Comissionados, e de 12% (doze por cento), aos Assessores Parlamentar.

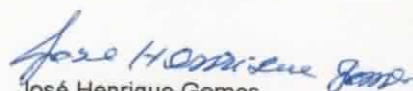
Art. 2º - Sobre o abono salarial não incidirão as gratificações nem os encargos sociais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, 10/10/1997.


José Wellington de Azevedo Maia
PRESIDENTE


Felicidade Lúcio Ribeiro
1ª SECRETÁRIA


José Henrique Gomes
2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS = PB
Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 01 Nº 348 de 27/10/1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 262/97 de 27 de outubro de 1997.

Autoriza a doação
de imóvel público e dá
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

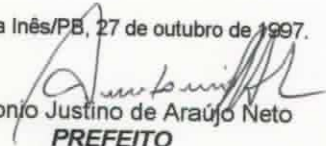
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do prédio público situado à Rua Presidente João Pessoa, nº 01, ao Estado da Paraíba.

Art. 2º - A doação autorizada por esta Lei terá por finalidade a reforma e ampliação da Delegacia de Polícia deste Município em parceria com o governo do Estado.

Art. 3º - A partir da publicação da presente Lei, o referido imóvel passará a pertencer ao Patrimônio Público Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 27 de outubro de 1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 76/97.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, parte do Município encontra-se em ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, conforme o Decreto Municipal nº 507 de 15 de outubro de 1997,

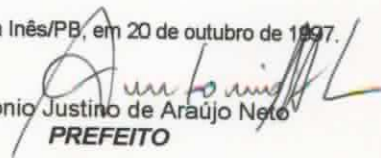
CONSIDERANDO que, o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.66/97, autoriza a despesa de Licitação na aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

RESOLVE:

Ratificar os termos da justificativa de dispensa de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, no Processo Administrativo nº 27/97.

Determinar a compra sem Licitação do referido Caminhão, destinado ao abastecimento d'água à Zona Rural.

Dona Inês/PB, em 20 de outubro de 1997.

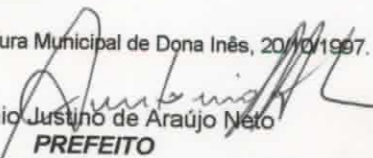

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 77/97.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE nomear os servidores Paulo Roberto da Costa (Mecânico), José Héilton de Azevedo Maia (Motorista) e João Barbosa de Lima (Motorista), para sobre a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Avaliação, com o objetivo de avaliar o estado de conservação e valor de mercado de um caminhão GM/Chevrolet, tipo 12000, completo (turbinado, freio a ar, reduzido, direção hidráulica, carroceria), ano de fabricação 1990, modelo 1991, a disposição na Firma Potiguar Comércio de Caminhões Ltda, localizada em Natal - RN, com a finalidade de ser adquirido por esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 20/10/1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS = PB

Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 01 Nº 348 de 27/10/1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 262/97 de 27 de outubro de 1997.

Autoriza a doação
de imóvel público e dá
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do prédio público situado à Rua Presidente João Pessoa, nº 01, ao Estado da Paraíba.

Art. 2º - A doação autorizada por esta Lei terá por finalidade a reforma e ampliação da Delegacia de Polícia deste Município em parceria com o governo do Estado.

Art. 3º - A partir da publicação da presente Lei, o referido imóvel passará a pertencer ao Patrimônio Público Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 27 de outubro de 1997


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 76/97.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, parte do Município encontra-se em ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, conforme o Decreto Municipal nº 507 de 15 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que, o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.66/97, autoriza a despesa de Licitação na aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

RESOLVE:

Ratificar os termos da justificativa de dispensa de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, no Processo Administrativo nº 27/97.

Determinar a compra sem Licitação do referido Caminhão, destinado ao abastecimento d'água à Zona Rural.

Dona Inês/PB, em 20 de outubro de 1997.

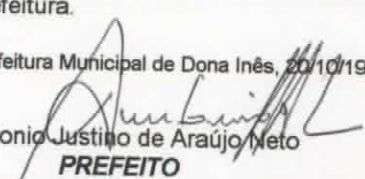

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 77/97.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE nomear os servidores Paulo Roberto da Costa (Mecânico), José Héilton de Azevedo Maia (Motorista) e João Barbosa de Lima (Motorista), para sobre a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Avaliação, com o objetivo de avaliar o estado de conservação e valor de mercado de um caminhão GM/Chevrolet, tipo 12000, completo (turbinado, freio a ar, reduzido, direção hidráulica, carroceria), ano de fabricação 1990, modelo 1991, a disposição na Firma Potiguar Comércio de Caminhões Ltda, localizada em Natal - RN, com a finalidade de ser adquirido por esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 20/10/1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO